



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.973, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova a prorrogação das regras estabelecidas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, referente à Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o



planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.317, de 12 de abril de 2016, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, que aprova os indicadores, metas e o elenco de hospitais participantes e os respectivos valores, para a Competência 2016, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.539, de 05 de setembro de 2017, que aprova a prorrogação das regras estabelecidas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, referente à Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.626, de 06 de dezembro de 2017, que aprova a prorrogação das regras estabelecidas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, referente à Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.873, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a prorrogação das regras estabelecidas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, referente à Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, que estabelece os indicadores, metas e o elenco de hospitais participantes e os respectivos valores, referentes à Competência 2016, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro- Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 5.287, de 17 de maio de 2016, que altera a Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, que estabelece os indicadores, metas e o elenco de hospitais participantes e os respectivos valores, referentes à Competência 2016, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Resolução SES/MG nº 5.223, de 12 de abril de 2016, que altera a Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, que estabelece os indicadores, metas e o elenco de hospitais participantes e os respectivos valores, referentes à Competência 2016, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro- Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 5.262, de 28 de abril de 2016, que estabelece regras para o funcionamento do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 5.870, de 05 de setembro de 2017, que prorroga, até 31 de dezembro de 2017, as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, para as instituições contempladas na Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo);
- a Resolução SES/MG nº 6.001, de 06 de dezembro de 2017, que prorroga, até 31 de dezembro de 2018, as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, para as instituições contempladas na Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 6.546, de 05 de dezembro de 2018, que prorroga, por dois quadrimestres (janeiro a agosto) de 2019, as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, para as instituições contempladas na Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências;
- a NOTA TÉCNICA SRAS/DPGH/CGH nº 0064/2017, sobre o detalhamento do monitoramento e avaliação das metas e indicadores pactuados para os Hospitais contemplados pelo Pro-Hosp Incentivo;
- o MEMO Circular SRAS/DPGH/CGH nº 0004/2016, de 09 de setembro de 2016, sobre prestação de metas do Pro-Hosp;
- o MEMO Circular SRAS/DPGH/CGH nº 0005/2016, de 18 de outubro de 2016, sobre prestação de metas do Pro-Hosp;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a necessidade de dar continuidade às discussões para a reestruturação da Política Estadual Hospitalar;
- a Reunião Ordinária da Câmara Técnica da CIB-SUS/MG, realizada no dia 10 de julho de 2019;
- a reunião ocorrida na SES/MG no dia 23 de julho de 2019, que discutiu o financiamento hospitalar e contou com membros do COSEMS que compõem a Comissão Estadual de Gestão e Avaliação do Pro-Hosp;
- o Ofício nº 088/2019, de 01 de agosto de 2019, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a prorrogação das regras estabelecidas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, referente à Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2019.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.973, DE 01 DE AGOSTO DE
2019 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.792, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Prorroga, até 30 de abril de 2020, as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, para as instituições contempladas na Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.973, de 01 de agosto de 2019, que aprova a prorrogação das regras estabelecidas no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.290, de 16 de março de 2016, referente à Competência 2016 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 30 de abril de 2020, as regras estabelecidas na Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, para as instituições contempladas no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo).

Art. 2º - O incentivo financeiro para execução das ações do Componente Pro-Hosp Incentivo no período compreendido por esta Resolução perfaz o valor total de R\$ 103.475.907,61 (cento e três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e sete reais e sessenta e um centavos) e correrá à conta das dotações orçamentárias nº 4291.10.302.174.4623.0001 - 339039 - 10.1 e 4291.10.302.174.4623.0001 - 334141 - 10.1 para o período de setembro a dezembro de 2019.

§1º A dotação orçamentária referente ao período de janeiro a abril de 2020 será divulgada em Resolução específica.

§2º - O incentivo financeiro foi definido de acordo com os valores integrais dos hospitais contemplados na Competência 2016 do Pro-Hosp Incentivo, previstos no Anexo I da Resolução SES/MG nº 5.184, de 16 de março de 2016, calculado de forma proporcional aos 08 (oito) meses de vigência desta prorrogação e estão discriminados por entidade beneficiada no Anexo I desta Resolução.

§3º - O valor será repassado em parcelas quadrimestrais e incidirá desconto de acordo com a validação dos resultados referentes aos indicadores e metas pactuados, caso a instituição não cumpra 100% da meta pactuada, conforme Anexo II desta Resolução.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 3º - O Incentivo financeiro de que trata esta Resolução será repassado aos beneficiários do Componente Pro-Hosp Incentivo mediante a formalização de Termo de Compromisso/Metas ou Termo Aditivo aos instrumentos vigentes no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES), observada a legislação aplicável.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2019.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.792, DE 01 DE AGOSTO DE 2019
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.792, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

APORTE FINANCEIRO POR HOSPITAL

Nº	Região Ampliada de Saúde	Região de Saúde	Município	Hospital	Valor Pro-Hosp Incentivo (Setembro/2019 a Abril/2020)
1	Nordeste	Águas Formosas	Águas Formosas	Hospital São Vicente de Paulo de Águas Formosas	R\$ 82.071,98
2	Sudeste	Além Paraíba	Além Paraíba	Hospital São Salvador	R\$ 256.039,71
3	Sul	Alfenas/ Machado	Alfenas	Hospital Universitário Alzira Velano	R\$ 867.441,16
4	Sul	Alfenas/ Machado	Alfenas	Santa Casa de Alfenas	R\$ 700.189,00
5	Nordeste	Almenara	Almenara	Hospital Deraldo Guimarães	R\$ 456.117,57
6	Sul	Poços De Caldas	Andradas	Santa Casa de Misericórdia de Andradas	R\$ 350.052,58
7	Jequitinhonha	Araçuaí	Araçuaí	Hospital São Vicente de Paulo de Araçuaí	R\$ 324.913,38
8	Triângulo Do Norte	Uberlândia/ Araguari	Araguari	Santa Casa de Misericórdia de Araguari	R\$ 634.516,43
9	Triângulo Do Sul	Araxá	Araxá	Associação de Assistência Social da Santa Casa de Misericórdia de Araxá	R\$ 445.956,02
10	Sul	São Lourenço	Baependi	Hospital Conego Monte Raso - Sociedade Caritativa Sagrado Coração de Jesus de Baependi	R\$ 409.995,67
11	Centro Sul	Barbacena	Barbacena	Hospital Ibiapaba CEBAMS	R\$ 780.748,75
12	Centro Sul	Barbacena	Barbacena	Santa Casa de Misericórdia de	R\$ 711.933,28



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

				Barbacena	
13	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/ Caeté	Belo Horizonte	Hospital Sofia Feldman	R\$ 2.097.034,67
14	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/C aeté	Belo Horizonte	Hospital Evangélico	R\$ 794.030,84
15	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/ Caeté	Belo Horizonte	Santa Casa de Belo Horizonte	R\$ 7.665.255,99
16	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/ Caeté	Belo Horizonte	Hospital das Clínicas da UFMG	R\$ 3.444.464,89
17	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/ Caeté	Belo Horizonte	Hospital da Baleia	R\$ 1.289.333,15
18	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/ Caeté	Belo Horizonte	Hospital Universitário São José (Hospital Universitário Ciências Médicas)	R\$ 1.547.660,35
19	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/ Caeté	Belo Horizonte	Hospital Municipal Odilon Bherens	R\$ 3.777.554,65
20	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/ Caeté	Belo Horizonte	Hospital Luxemburgo - Instituto Mário Penna	R\$ 2.673.655,93
21	Norte	Montes Claros/ Bocaiúva	Bocaiúva	Hospital Municipal de Bocaiúva	R\$ 392.970,22
22	Oeste	Bom Despacho	Bom Despacho	Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus	R\$ 331.351,57
23	Norte	Brasília De Minas/ São	Brasília de Minas	Hospital Municipal Senhora Santana	R\$ 652.714,90



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		Francisco			
24	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/ Caeté	Caeté	Sociedade Civil de Beneficência Caeteense (Sta Casa de Caeté)	R\$ 109.055,97
25	Oeste	Santo Antônio Do Amparo/ Campo Belo	Campo Belo	Santa Casa de Campo Belo	R\$ 532.103,13
26	Jequitinhonha	Minas Novas/ Turmalina/ Capelinha	Capelinha	Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo	R\$ 314.985,72
27	Sudeste	Carangola	Carangola	Casa de Caridade de Carangola	R\$ 1.019.836,63
28	Leste	Caratinga	Caratinga	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Caratinga	R\$ 735.519,78
29	Sudeste	Leopoldina/ Cataguases	Cataguases	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cataguases - Hospital de Cataguases	R\$ 606.849,11
30	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete/ Congonhas	Congonhas	Hospital Bom Jesus	R\$ 119.302,63
31	Centro Sul	Conselheiro Lafaiete/ Congonhas	Conselheiro Lafaiete	Hospital e Maternidade São José	R\$ 393.949,48
32	Centro	Contagem	Contagem	Hospital Municipal de Contagem	R\$ 1.193.244,85
33	Norte	Coração De Jesus	Coração de Jesus	Hospital Municipal São Vicente de Paulo	R\$ 97.932,89
34	Centro	Curvelo	Curvelo	Hospital Imaculada Conceição	R\$ 635.985,50
35	Centro	Curvelo	Curvelo	Hospital Santo Antônio	R\$ 307.343,35
36	Jequitinhonha	Diamantina	Diamantina	Santa Casa de Caridade de Diamantina	R\$ 546.762,52
37	Jequitinhonha	Diamantina	Diamantina	Irmandade de Nossa Senhora da Saúde de Diamantina	R\$ 367.531,85



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

38	Oeste	Divinópolis/ Santo Antônio Do Monte	Divinópolis	Hospital São João de Deus	R\$ 1.536.158,29
39	Oeste	Formiga	Formiga	Santa Casa de Caridade de Formiga - Hospital São Luiz de Formiga	R\$ 611.842,70
40	Norte	Francisco Sá	Francisco Sá	Hospital Municipal de Francisco Sá	R\$ 64.012,55
41	Triângulo Do Sul	Frutal/ Iturama	Frutal	Hospital São Francisco de Assis - Hosp Mun Frei Gabriel	R\$ 382.559,15
42	Leste	Governador Valadares	Governador Valadares	Hospital Bom Samaritano	R\$ 650.755,75
43	Centro	Guanhães	Guanhães	Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo - Hospital Regional Imaculada Conceição	R\$ 342.779,83
44	Sul	Guaxupé	Guaxupé	Santa Casa de Misericórdia de Guaxupé -Irmandade de Misericórdia de Guaxupé	R\$ 425.341,35
45	Centro Sul	Barbacena	Ibertioga	Hospital Monumento às Mães	R\$ 10.714,10
46	Leste	Ipatinga	Ipatinga	Hospital Márcio Cunha	R\$ 3.164.070,57
47	Centro	Itabira	Itabira	Hospital Nossa Senhora das Dores	R\$ 935.103,31
48	Centro	Itabira	Itabira	Hospital Carlos Chagas	R\$ 402.443,86
49	Sul	Itajubá	Itajubá	Santa Casa de Misericórdia de Itajubá	R\$ 412.859,21
50	Sul	Itajubá	Itajubá	Hospital Escola AISI Itajubá - Fundação Dr. Sebastião Pereira Rennó	R\$ 1.061.997,59
51	Nordeste	Teófilo Otoni/ Malacacheta/ Itambacuri	Itambacuri	Hospital Nossa Senhora dos Anjos	R\$ 116.742,87
52	Nordeste	Itaobim	Itaobim	Hospital Vale do Jequitinhonha	R\$ 330.510,39
53	Oeste	Itaúna	Itaúna	Hospital Manoel Gonçalves - Casa de Caridade Manoel G Sousa	R\$ 364.646,87



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

				Moreira	
54	Triângulo Do Norte	Ituiutaba	Ituiutaba	Hospital São José	R\$ 584.116,23
55	Norte	Janaúba/ Monte Azul	Janaúba	Fundação de Assistência Social de Janaúba - FUNDAJAN	R\$ 379.705,51
56	Norte	Janaúba/ Monte Azul	Janaúba	Fundação Hospitalar de Janaúba - Hospital Regional de Janaúba	R\$ 582.233,94
57	Norte	Januária	Januária	Hospital Municipal de Januária	R\$ 112.603,31
58	Centro	João Monlevade	João Monlevade	Hospital Margarida	R\$ 611.123,35
59	Noroeste	João Pinheiro	João Pinheiro	Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares	R\$ 112.436,36
60	Sudeste	Juiz De Fora/ Lima Duarte/ Bom Jardim Minas	Juiz de Fora	Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus	R\$ 1.469.603,05
61	Sudeste	Juiz De Fora/ Lima Duarte/ Bom Jardim Minas	Juiz de Fora	Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora	R\$ 1.758.253,63
62	Sudeste	Juiz De Fora/ Lima Duarte/ Bom Jardim Minas	Juiz de Fora	Hospital Municipal Dr. Mozart Teixeira	R\$ 780.666,89
63	Sudeste	Juiz De Fora/ Lima Duarte/ Bom Jardim Minas	Juiz de Fora	Hospital Universitário da UFJF	R\$ 683.607,89
64	Sudeste	Juiz De Fora/ Lima Duarte/ Bom Jardim	Juiz de Fora	Hospital São Vicente de Paulo de Merces	R\$ 666.091,41



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		Minas			
65	Oeste	Divinópolis/ Santo Antônio Do Monte	Lagoa da Prata	Fundação São Carlos	R\$ 327.877,99
66	Centro	Vespasiano	Lagoa Santa	Hospital Lindouro Avelar - Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa	R\$ 41.132,15
67	Sul	Lavras	Lavras	Santa Casa de Misericórdia de Lavras	R\$ 464.227,70
68	Sul	Lavras	Lavras	Hospital Vaz de Monteiro	R\$ 377.198,56
69	Sudeste	Leopoldina/ Cataguases	Leopoldina	Casa de Caridade Leopoldinense	R\$ 424.874,97
70	Sudeste	Juiz De Fora/ Lima Duarte/ Bom Jardim Minas	Lima Duarte	Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte	R\$ 66.227,79
71	Sul	Alfenas/ Machado	Machado	Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado	R\$ 77.516,77
72	Nordeste	Teófilo Otoni/ Malacacheta/ Itambacuri	Malacacheta	Hospital Municipal Dr. Carlos Marx	R\$ 82.653,27
73	Norte	Manga	Manga	Fundação Hospitalar de Amparo ao Homem do Campo - Funrural	R\$ 107.033,66
74	Leste Do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu	Hospital César Leite	R\$ 1.164.035,29
75	Leste Do Sul	Manhuaçu	Manhumirim	Hospital Padre Júlio Maria de Manhumirim	R\$ 320.101,89
76	Leste	Mantena	Mantena	Hospital Evangélico de Mantena	R\$ 43.950,02
77	Centro	Ouro Preto	Mariana	Sociedade Beneficente São Camilo Hospital Monsenhor Horta	R\$ 378.877,07
78	Jequitinhon	Minas Novas/	Minas Novas	Fundação Minas Novas - Hospital	R\$ 131.387,85



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	ha	Turmalina/ Capelinha		Dr. Bararó Júnior	
79	Norte	Janaúba/ Monte Azul	Monte Azul	Fundação Médico Assistencial Major Domingos de Deus Corrêia de Monte Azul - Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças	R\$ 134.328,75
80	Norte	Montes Claros/ Bocaiúva	Montes Claros	Hospital Santa Casa de Montes Claros - Irmandade Nossa Senhora das Mercês	R\$ 2.811.767,93
81	Norte	Montes Claros/ Bocaiúva	Montes Claros	Hospital Aroldo Tourinho - Fundação Hospitalar de Montes Claros	R\$ 1.084.714,07
82	Norte	Montes Claros/ Bocaiúva	Montes Claros	Hospital Dílson Godinho	R\$ 774.875,47
83	Norte	Montes Claros/ Bocaiúva	Montes Claros	Hospital Universitário Clemente de Faria	R\$ 1.526.026,25
84	Sudeste	Muriaé	Muriaé	Fundação Cristiano Varella - Hospital do Câncer de Muriaé	R\$ 1.790.725,93
85	Sudeste	Muriaé	Muriaé	Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo	R\$ 1.059.122,27
86	Nordeste	Nanuque	Nanuque	Hospital e PS Municipal Renato Azeredo	R\$ 97.073,59
87	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/ Caeté	Nova Lima	Fundação Hospital Nossa Senhora de Lourdes de Nova Lima	R\$ 588.158,47
88	Oeste	Santo Antônio Do Amparo/ Campo Belo	Oliveira	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Oliveira - Hospital São Judas Tadeu	R\$ 347.009,79
89	Sul	Pouso Alegre	Ouro Fino	Casa de Caridade de Ouro Fino	R\$ 140.777,05
90	Centro	Ouro Preto	Ouro Preto	Santa Casa de Ouro Preto	R\$ 463.774,24



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

91	Nordeste	Padre Paraíso	Padre Paraíso	Hospital Nossa Senhora Mãe da Igreja	R\$ 56.672,03
92	Oeste	Pará De Minas	Pará de Minas	Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas	R\$ 596.955,16
93	Noroeste	Unaí	Paracatu	Hospital Municipal de Paracatu	R\$ 408.164,94
94	Sul	Passos/ Piumhi	Passos	Santa Casa de Misericórdia de Passos	R\$ 1.773.009,69
95	Noroeste	Patos De Minas	Patos de Minas	Hospital Regional Antônio Dias	R\$ 980.492,69
96	Triângulo Do Norte	Patrocínio/ Monte Carmelo	Patrocínio	Santa Casa de M N S do Patrocínio	R\$ 822.803,96
97	Nordeste	Pedra Azul	Pedra Azul	Hospital Éster Faria de Almeida	R\$ 137.170,74
98	Norte	Pirapora	Pirapora	Hospital Dr. Moisés Magalhães Freire	R\$ 614.944,75
99	Sul	Passos/ Piumhi	Piumhi	Santa Casa de Misericórdia de Piumhi	R\$ 461.561,58
100	Sul	Poços De Caldas	Poços de Caldas	Santa Casa de Poços de Caldas	R\$ 991.317,67
101	Centro	Sete Lagoas	Pompéu	Santa Casa de Misericórdia de Pompeu	R\$ 78.113,01
102	Leste Do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova	Hospital Nossa Senhora das Dores	R\$ 573.844,74
103	Leste Do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova	Hospital Arnaldo Gavazza Filho	R\$ 627.858,71
104	Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre	Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - Hospital das Clinicas Samuel Libanio	R\$ 1.871.801,41
105	Leste Do Sul	Ponte Nova	Raul Soares	Hospital São Sebastião de Raul Soares	R\$ 77.952,47
106	Leste	Resplendor	Resplendor	Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Nossa Senhora do Carmo	R\$ 388.399,06



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

				de Resplendor	
107	Centro	Belo Horizonte/ Nova Lima/ Caeté	Ribeirão das Neves	Hospital Municipal São Judas Tadeu	R\$ 466.272,43
108	Leste Do Sul	Ponte Nova	Rio Casca	Hospital Nossa Senhora da Conceição do Rio Casca	R\$ 29.634,50
109	Triângulo Do Sul	Uberaba	Sacramento	Santa Casa de Misericórdia de Sacramento	R\$ 64.246,95
110	Norte	Salinas/ Taiobeiras	Salinas	Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	R\$ 452.279,16
111	Leste	Santa Maria Do Suaçuí/ São João Evangelista	Santa Maria do Suaçuí	Hospital Santa Maria Eterna	R\$ 68.988,67
112	Oeste	Santo Antônio Do Amparo/ Campo Belo	Santo Antônio do Amparo	Hospital Regional São Sebastião	R\$ 299.719,98
113	Norte	Brasília De Minas/ São Francisco	São Francisco	Unidade Mista Municipal Dr. Brício de Castro Dourado	R\$ 368.946,75
114	Noroeste	Patos De Minas	São Gotardo	Hospital Municipal de São Gotardo	R\$ 62.933,95
115	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei	Santa Casa da Misericórdia de São João Del Rei	R\$ 648.340,39
116	Centro Sul	São João Del Rei	São João Del Rei	Hospital Nossa Senhora das Mercês	R\$ 436.240,49
117	Leste	Santa Maria Do Suaçuí/ São João Evangelista	São João Evangelista	Hospital São João Evangelista	R\$ 62.580,70
118	Sudeste	São João Nepomuceno/ Bicas	São João Nepomuceno	Associação de Caridade de São João Nepomuceno	R\$ 76.102,29



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

119	Sul	São Lourenço	São Lourenço	Hospital da Fundação Casa de Caridade São Lourenço	R\$ 584.188,81
120	Sul	São Sebastião Do Paraíso	São Sebastião do Paraíso	Santa Casa de Paraíso	R\$ 881.065,12
121	Jequitinhonha	Diamantina	Serro	Casa de Caridade Santa Tereza	R\$ 112.680,31
122	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas	Hospital Municipal Monsenhor Flávio Damato	R\$ 1.061.245,02
123	Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas	Hospital Nossa Senhora das Graças	R\$ 1.254.749,89
124	Norte	Salinas/Taiobeiras	Taiobeiras	Fundação Taiobeiras	R\$ 584.131,47
125	Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta/Itambacuri	Teófilo Otoni	Hospital Santa Rosália	R\$ 1.067.584,22
126	Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta/Itambacuri	Teófilo Otoni	Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira	R\$ 450.328,66
127	Sul	Três Corações	Três Corações	Fundação Hospitalar São Sebastião	R\$ 659.412,46
128	Sul	Três Pontas	Três Pontas	Santa Casa de Misericórdia do H S F de Assis	R\$ 484.135,68
129	Jequitinhonha	Minas Novas/Turmalina/Capelinha	Turmalina	Conferência de São Vicente de Paulo de Turmalina	R\$ 126.997,00
130	Sudeste	Ubá	Ubá	Associação Beneficente Católica de Ubá - Hospital Santa Isabel	R\$ 772.859,53
131	Sudeste	Ubá	Ubá	Irmandade Nossa Senhora da Saúde da Ubá - Hospital São Vicente de Paulo	R\$ 430.591,45
132	Triângulo Do Sul	Uberaba	Uberaba	Hospital Dr. Helio Angotti	R\$ 951.760,42
133	Triângulo	Uberaba	Uberaba	Clínicas Integradas Hospital	R\$ 538.513,47



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Do Sul			Universitário Mário Palmério	
134	Triângulo Do Sul	Uberaba	Uberaba	Hospital Escola da UF do Triângulo Mineiro	R\$ 1.974.885,75
135	Triângulo Do Norte	Uberlândia/ Araguari	Uberlândia	Hospital de Clínicas de Uberlândia	R\$ 4.075.611,59
136	Noroeste	Unaí	Unaí	Hospital M Dr. Joaquim Brochado	R\$ 380.983,89
137	Sul	Varginha	Varginha	Hospital Regional do Sul de Minas	R\$ 781.105,23
138	Sul	Varginha	Varginha	Hospital Bom Pastor	R\$ 710.102,18
139	Centro	Vespasiano	Vespasiano	Fundação Vespasianense de Saúde	R\$ 161.296,01
140	Leste Do Sul	Viçosa	Viçosa	Hospital São João Batista	R\$ 349.718,35
141	Leste Do Sul	Viçosa	Viçosa	Hospital São Sebastião	R\$ 539.777,37
Valor total					R\$ 103.475.907,61



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.792, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

METODOLOGIA DE REPASSE FINANCEIRO

As regras para pagamento da parte variável do recurso financeiro referente à prorrogação da Competência 2016 (setembro/2019 a abril/2020) encontram-se descritas no quadro a seguir:

Recurso financeiro	Descrição do desconto		Metodologia de repasse da parte variável
	Parte Fixa	Parte Variável	
3ª parcela quadrimestral (setembro a dezembro/2019)	50%	50%	A parte variável será repassada conforme a validação dos resultados referente aos indicadores e metas pactuados no quadrimestre de maio a agosto/2019.
1ª parcela quadrimestral (janeiro a abril/2020)	50%	50%	A parte variável será repassada conforme a validação dos resultados referente aos indicadores e metas pactuados no quadrimestre de setembro a dezembro/2019.